



RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2023 (nº 269/2023, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.*

RELATOR: Senador **FERNANDO DUEIRE**

O Presidente da República indicou o nome do Senhor JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar de antemão a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto acerca da matéria.

Para tanto e em observância ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o MRE elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o seguinte resumo.

Nascido em 1963, na cidade de São Paulo - SP, o indicado é bacharel em Direito pela Universidade Católica de São Paulo (1985) e em Filosofia pela Universidade de São Paulo (1986). Ingressou no Instituto Rio Branco em 1990. Também no mencionado Instituto, participou do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1998; e do Curso de Altos Estudos, em 2005, tendo defendido a tese “O Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS): análise e





perspectivas”, que foi posteriormente publicada pela Fundação Alexandre de Gusmão.

Em relação à carreira no Itamaraty, o diplomata indicado tornou-se Terceiro-secretário em 1991; Segundo-secretário em 1996; Primeiro-secretário em 2003; Conselheiro em 2007; Ministro de segunda classe em 2010; e Ministro de primeira classe em 2018. As promoções sempre ocorreram por merecimento.

Foi designado para diversas funções ao longo da carreira, com destaque para: Primeiro-secretário e Conselheiro na Embaixada em Pretória (2004/08); coordenador da Coordenação do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (2008/10); chefe da Divisão do Agrupamento BRICS (2010/11); ministro-conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (2011/13); cônsul-geral adjunto no Consulado-Geral em Genebra (2013/17); diretor do Departamento de Energia (2017/19); e representante permanente altermo na Missão junto às Nações Unidas, Nova York (desde 2019).

Em atendimento às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre a República do Botsuana. Nele constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, dados básicos desses países, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

Recolhemos desse documento, que está à disposição das senhoras e senhores senadores, algumas informações que visam subsidiar os membros desta Comissão em sua sabatina.

O antigo protetorado britânico da Bechuanalândia conquistou sua independência em 1966 e adotou o nome de Botsuana. Desde então, realiza eleições multipartidárias regulares e mantém sólida estabilidade política. Cuida-se da nação africana mais bem colocada no ranking de corrupção da organização não governamental Transparência Internacional.

O país está localizado numa região semiárida no sul da África. Cerca de 70% do território localiza-se no deserto de Kalahari. Botsuana conta com importantes jazidas de níquel e de cobre. Para além disso, é o segundo maior produtor mundial de diamantes, atrás apenas da Rússia. A descoberta de jazidas dessa pedra preciosa, em conjunto com a estabilidade político-institucional, possibilitou ao país sair da condição de uma das nações mais pobres e isoladas do mundo para o contexto de um dos países mais prósperos da África.





Botsuana conta com população estimada em 2,5 milhões de habitantes, que possuem grande homogeneidade étnica (80% pertencem à etnia tsuana). Para alguns estudiosos, essa circunstância favoreceu a transposição da estrutura estável herdada do tribalismo setsuano para a política eleitoral republicana. A população do país utiliza o idioma setsuana em suas relações familiares e o inglês nos contextos oficiais, profissionais, comerciais e estudantis.

O relacionamento com o Brasil tem início com o estabelecimento de relações diplomáticas formais em 1985. As relações bilaterais, no entanto, ganharam impulso com as visitas presidenciais de Festus Mogae ao Brasil (2005) e Luiz Inácio Lula da Silva a Botsuana (2006). A aproximação dos países levou à abertura pelo Brasil de embaixada residente em Gaborone (2007); Botsuana, por sua vez, inaugurou sua representação, a primeira na América Latina, no ano de 2009. A cooperação técnica tem sido a pedra angular do relacionamento bilateral. Ambas as representações auxiliam seus respectivos governos na formalização de instrumentos de cooperação técnica e humanitária; bem como na facilitação do trânsito de seus nacionais por meio da isenção de vistos, na cooperação entre as academias diplomáticas e nos assuntos agrícolas e sanitários.

Em relação ao comércio bilateral, ele reflete as assimetrias econômicas e populacionais dos dois Estados. A corrente de comércio teve média nos últimos 3 anos de US\$ 1,88 milhões. Nesse sentido, as trocas ainda são modestas, com dominância das exportações brasileiras. Os principais produtos da pauta exportadora em 2022 foram: instalações e equipamentos de engenharia civil; máquinas agrícolas, carne de aves e suas miudezas comestíveis. Importamos majoritariamente diamantes industriais.

No tocante à comunidade brasileira em Botsuana, ela é composta por aproximadamente 15 pessoas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6873411512>